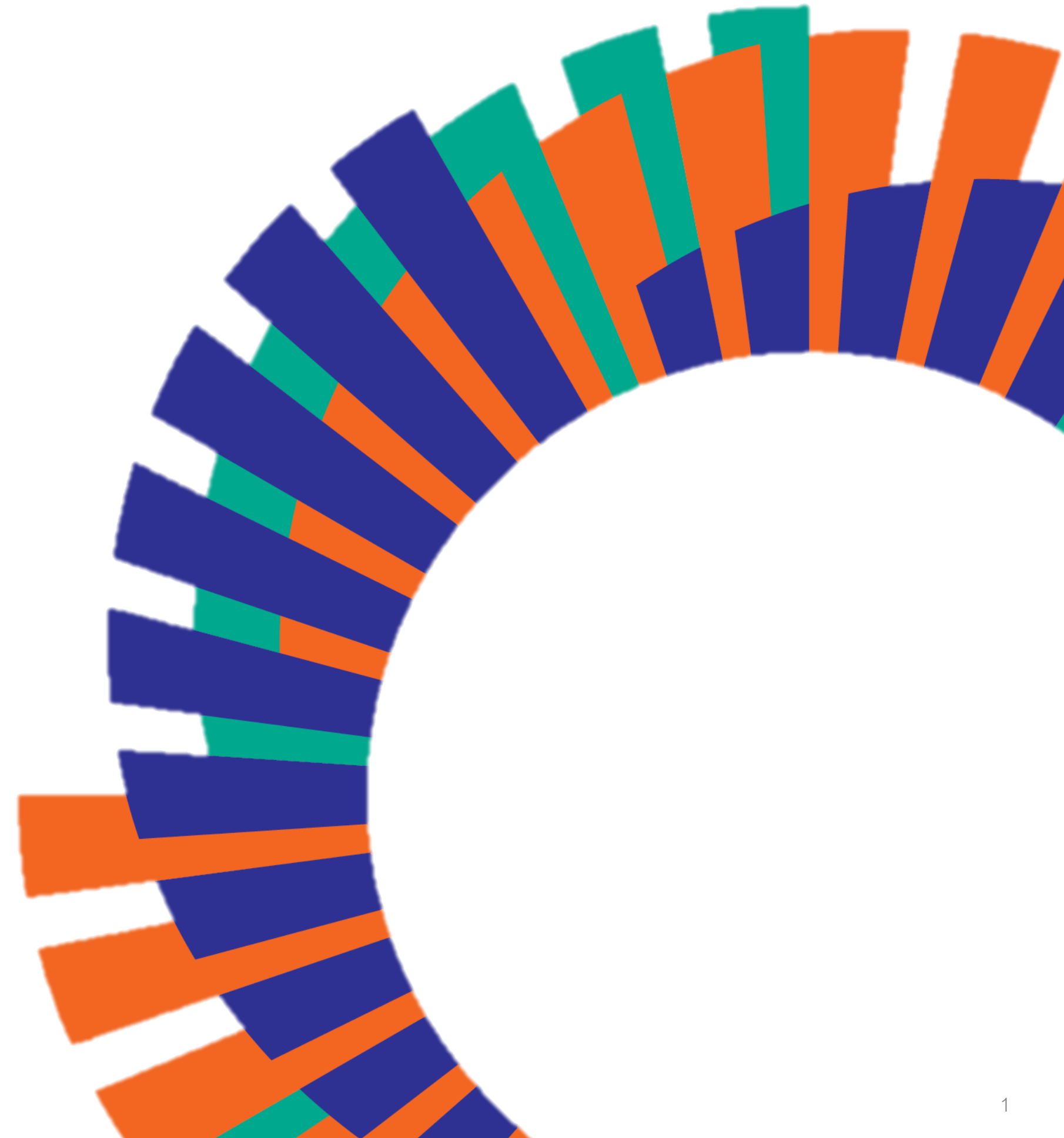


REVISÃO DE PROGRAMAS
PROGRAMA 25 | REPARATÓRIO

Recuperação da Área Ambiental 1



REVISÃO DE PROGRAMAS | PROGRAMA 25



Recuperação da Área Ambiental 1

Recuperação da área diretamente impactada pelo rompimento da barragem de Fundão (ÁREA AMBIENTAL 1) nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado.



STATUS / DATA DOC. DEFINIÇÃO

Aprovado integralmente

Deliberação CIF 491/2021

ORÇAMENTO DOC DEFINIÇÃO

R\$ 382,6MM



PRAZO DE ENC. DOC DEFINIÇÃO

MARÇO / 2026

AVANÇO FÍSICO PLURIANUAL (Cronogr. Vigente)

75%



TÉRMINO PREVISTO

NOVEMBRO / 2026

AVANÇO FINANCEIRO PLURIANUAL (Draft 22)

84%



ORÇAMENTO BASE DRAFT 22

R\$ 521,6 MM



ITENS DE CL. DE AÇÃO

2



4

ENCERRADOS

TOTAL

GESTOR / CÂMARA TÉCNICA

Thomas Lopes Ferreira / CTFLOR

REVISÃO DE PROGRAMAS | PROGRAMA 25

Recuperação da Área Ambiental 1

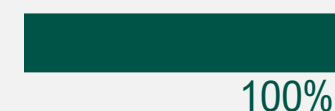


Projetos

Informações referentes a maio/2024

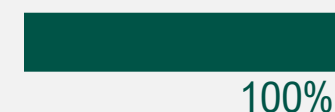
PROJ01

Projeto de Plantio Emergencial



PROJ02

Projeto de Regularização das Calhas, Margens, e Controle de Processos Erosivos nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, no Trecho Montante da UHE Risoleta Neves



PROJ03

Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais



Entregas finalísticas

Informações referentes a abril/2024

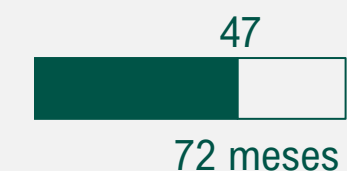
Projeto Plantio Emergencial (IC158)



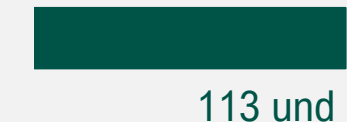
Recuperação de 2.000 ha na ÁREA AMBIENTAL 1 nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, de acordo com o programa aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS (IC159)



6 anos complementares de manutenção, conforme cronograma a ser estabelecido no respectivo programa (IC159)



Regularização de calhas e margens e controle de processos erosivos nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce no trecho a montante da UHE Risoleta Neves, a ser aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, com conclusão até o último dia útil de dezembro de 2017 (IC160)



Recuperação da Área Ambiental 1

SÍNTESE DA PROPOSTA

Implantação de novas áreas de restauração florestal em APPs, com previsão de práticas de manutenção realizadas até que sejam atingidos os indicadores ecológicos que deverão ser monitorados por pelo menos 6 anos

MOTIVAÇÃO

Cadastro Fase 2; Deliberações CIF 613/2022 e 716/2023; Matriz de Danos; Decisões Judiciais; Ausência de definição quanto ao prazo de adesão das propriedades junto ao PG; Presença de animais de criação em áreas de restauração; Implantação e manutenção em áreas de situação de ilhas e impedidas judicialmente; Perda de áreas de atuação em decorrência de inundações; Pandemia e interfaces de atuação com outros PGs

PROPOSTA

Revisão de 1 projeto existente

Recuperação da Área Ambiental 1

Sem alterações:

PROJ01  Concluído

PROJ02  Concluído

Alterações propostas:

PROJ03

DL 613/2022 e NT CT

GRSA 6.2023

Matriz de Danos

Cadastro Fase II



R\$ 352,4 MM

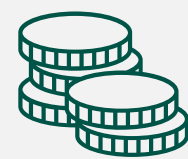


49 meses



Inclusão de Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. Redução da área de abrangência para 300ha. Foram realizados 164ha referentes a 188 propriedades aderidas até julho/24.

Recuperação da Área Ambiental 1



NOVO ORÇAMENTO

R\$ 874,0 MM

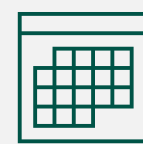
Plurianual Estimado (R\$MM) Draft 23

+ R\$ 352,4 MM

+ 67,6%

+ R\$ 13,0 MM (DL 613)

+ R\$ 339,4 MM (IC 159)



NOVO PRAZO

DEZ/2030

TÉRMINO PREVISTO

+ 49 MESES

INTERFACES:

PG01

PG08

PG17

PG23

PG30

PG40

| INDICADORES | PROJETO / PROCESSO | IC / ITEM DELIBERAÇÃO | N. DE INDICADOR | NOME INDICADOR | DETALHAMENTO DA TAXA | TIPO DE ALTERAÇÃO | DESCRIÇÃO / JUSTIFICATIVA | SIM/NÃO | TEXTO LIVRE |
|--------------|--|-----------------------|-----------------|--|--|------------------------|--|-----------------|-----------------------------|
| | | | | | | | | CONSENSO | PROPOSTA ALTERNATIVA |
| I | Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais | CL 158 | 101 | Índice de Cobertura Vegetal | | Alteração do indicador | Alteração nos indicadores conforme realidade das áreas e atuação do PG (áreas estreitas, pequenas e com efeito de borda) | | |
| II | Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais | CL 158 | 102 | Índice de Solo Exposto | | Alteração do indicador | Alteração nos indicadores conforme realidade das áreas e atuação do PG (áreas estreitas, pequenas e com efeito de borda) | | |
| III | Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais | CL 158 | 103 | Biomassa Total da Vegetação | | Alteração do indicador | Alteração nos indicadores conforme realidade das áreas e atuação do PG (áreas estreitas, pequenas e com efeito de borda) | | |
| IV | Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais | CL 158 | 104 | Índice de Redução de Perda de Solo | | Alteração do indicador | Alteração nos indicadores conforme realidade das áreas e atuação do PG (áreas estreitas, pequenas e com efeito de borda) | | |
| V | Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais | CL 159 | 105 | Diversidade de Espécies Nativas para Cenários A,B e C | | Alteração do indicador | Alteração nos indicadores conforme realidade das áreas e atuação do PG (áreas estreitas, pequenas e com efeito de borda) | | |
| VI | Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais | CL 159 | 106 | Densidade Total de Espécies Nativas (Mudas + Regenerantes) – Cenários A, B e C | | Alteração do indicador | Alteração nos indicadores conforme realidade das áreas e atuação do PG (áreas estreitas, pequenas e com efeito de borda) | | |
| VII | Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais | CL 159 | 107 | Controle de Espécies Invasoras - Cenários B e C | | Alteração do indicador | Alteração nos indicadores conforme realidade das áreas e atuação do PG (áreas estreitas, pequenas e com efeito de borda) | | |
| VIII | Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais | CL 159 | 108 | Solo Exposto – Cenários B e C | | Alteração do indicador | Alteração nos indicadores conforme realidade das áreas e atuação do PG (áreas estreitas, pequenas e com efeito de borda) | | |
| ENCERRAMENTO | A P R O V A D O | | | | P R O P O S T A | | | CONSENSO | PROPOSTA ALTERNATIVA |
| | O programa será encerrado quando forem alcançadas as metas dos indicadores de efetividade (101 a 108), com a devida comprovação de auditoria independente, após validação do Comitê Interfederativo que poderá consultar o órgão ou entidade competente. | | | | O programa será encerrado atingir os indicadores ecológicos finalísticos do programa até 2030, bem como tratativas para compensação ambiental. | | | | |

Recuperação da Área Ambiental 1

CLÁUSULAS QUE POSSUEM ITENS DE AÇÃO

IC158 caput

Caberá à FUNDAÇÃO efetuar a revegetação inicial, emergencial e temporária, por gramíneas e leguminosas, visando a diminuição da erosão laminar e eólica, com extensão total de 800 ha (oitocentos hectares) e conclusão até o último dia útil de junho de 2016, de acordo com o programa aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

IC159 caput

Deverá, também, recuperar 2.000 ha (dois mil hectares) na ÁREA AMBIENTAL 1 nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, de acordo com o programa aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

IC159 parágrafo único

A implantação das ações referidas no caput se dará em um prazo de 4 (quatro) anos, a contar da assinatura deste Acordo, com 6 (seis) anos complementares de manutenção, conforme cronograma a ser estabelecido no respectivo programa.

IC160 único

Deverá ser feita pela FUNDAÇÃO a regularização de calhas e margens e controle de processos erosivos nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce no trecho a montante da UHE Risoleta Neves, a ser aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, com conclusão até o último dia útil de dezembro de 2017.

Recuperação da Área Ambiental 1

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DELIBERAÇÕES

Deliberação CIF nº 26, de 20 de setembro de 2016

Deliberação CIF nº 66, de 09 de maio de 2017

Deliberação CIF nº 186, de 31 de julho de 2018

Deliberação CIF nº 223, de 30 de outubro de 2018

Deliberação CIF nº 249, de 17 de dezembro de 2018

Deliberação CIF nº 613, de 20 de setembro de 2022

Deliberação CIF nº 619, de 18 de novembro de 2022

Deliberação CIF nº 716, de 04 de setembro de 2023

DOCUMENTO DE DEFINIÇÃO

Aprovado integralmente pela Deliberação 491/2021 – Revisão 1 de Outubro/2018

